



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 025/2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Suplementar, da ordem de R\$ 3.450.000,00 (Três milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias de diversas Secretarias Municipais, assim classificado:

#### **01 - EXECUTIVO**

#### **03 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

#### **001 – ADMINISTRAÇÃO**

08.122.006.2009 – Postos para Inclusão Digital.

61-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(+) R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 510.0000

#### **003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0008.2012 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

71-3.3.90.39 – Outros Serviços der Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+) R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 500.0000

#### **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **012 – SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**

04.122.0016.2025 – Manutenção das Atividades do Setor de Serviços Gerais.

174-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+) R\$ 700.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

#### **06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

#### **003 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

04.122.0020.2032 – Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura e Meio Ambiente.

224-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+) R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### **09 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

#### **002 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS**

04.122.0065.2137 – Manutenção das Atividades relacionadas ao Setor de Projetos e Convênios.

435-3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (+) R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

### **10 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANOS**

#### **003 – SETOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

04.122.0059.2082 – Manutenção das Atividades do Setor de Aprovação de Projetos.

529-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... (+) R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

### **15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

#### **001 – DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0069.2117 – Sentenças Judiciais.

704-3.1.90.91- Sentenças Judiciais..... (+) R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

04.846.0069.2127 – Contribuição ao Pis/Pasep.

715-3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... (+) R\$ 160.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

### **17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

#### **001 – ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0038.2109 – Suporte Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

750-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+) R\$ 140.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

### **18 – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

#### **001 – ADMINISTRAÇÃO**

06.181.0074.2152 – Implantação e Manutenção da Atividade Delegada.

776-3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (+) R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000







# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### 002 – SETOR DE TRÂNSITO

04.122.0060.2083 – Manutenção das Atividades do Setor de Trânsito.

781-3.3.90.30 – Material de Consumo..... (+) R\$ 150.000,00

782-3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (+) R\$ 100.000,00

783-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+) R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação:110.0000

**ARTIGO 2º** – A cobertura do crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será por superávit financeiro verificado na fonte de recursos do tesouro municipal, no exercício de 2023, tendo por base legal o que dispõe o § 1º, inciso I, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, e alterações.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 26 de janeiro de 2024.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

ÀS COMISSOES  
em 29/01/24  
Presidente

